

VALOR GLOBAL: Somatória da remuneração (salário + verbas e benefícios) e encargos dos empregados públicos cedidos pelo cedente.

VIGÊNCIA: De 24/05/2015 a 24/05/2016, podendo ser prorrogado e ou alterado a critério das partes.

Cuiabá - MT, 25 de maio de 2015

Evaristo Georgio Fava
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 013/2015/CEPROMAT/SINFRA

CEDENTE: CEPROMAT

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SETAS

OBJETO: Cessão de empregados públicos pertencentes do quadro de pessoal da CEDENTE com ônus para a CESSIONÁRIA

VALOR GLOBAL: Somatória da remuneração (salário + verbas e benefícios) e encargos dos empregados públicos cedidos pelo cedente, aproximadamente **R\$ 124.957,30** (Cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: De 01/06/2015 a 01/06/2016, podendo ser prorrogado e ou alterado a critério das partes.

Cuiabá - MT, 17 de setembro de 2015

Evaristo Georgio Fava
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº: **306560/2015**, do Pregão nº **01/2015/CEPROMAT**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual 7.217/2006, o qual tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA E TREINAMENTOS (IN COMPANY) OFICIAIS GOLD LIFERAY PORTAL ENTERPRISE EDITION MINISTRADOS POR INSTRUTOR CERTIFICADO**, a seguinte empresa:

LOTE 01 - PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A, CNPJ: 06.214.736/0001-49 - no valor de: R\$ 158.925,00 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 02 - PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A, CNPJ: 06.214.736/0001-49 - no valor de: R\$ 109.650,00 (Cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

EVARISTO GEORGIO FAVA
PRESIDENTE DO CEPROMAT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015/CEPROMAT

O **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 121/2014/CEPROMAT, publicada no D.O.E. dia 10 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2015/CEPROMAT para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 350 (trezentas e cinquenta) mídias Ultrium LTO-4**, realizado no dia 10/09/2015, às 15:30h (Horário de Brasília - DF), foi **FRACASSADO** tendo em vista problemas no sistema SIAG.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

Alci de Oliveira Junior
PREGOEIRO OFICIAL CEPROMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2015/CEPROMAT

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: no prazo entre 21/09/2015 a 02/10/2015, período integral, no **dia da abertura da sessão no qual o horário máximo de aceitação será até as 15h00min (Horário de Brasília - DF).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 02/10/2015 às 15h30min (Horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO: 15h:30min, (Horário de Brasília - DF), através do site <http://www.sad.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 350 (trezentas e cinquenta) mídias Ultrium LTO-4.**

PROCESSO Nº 0260558/2015.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

TELEFONE: (0**65) 3613-3056 ou (0**65)3613-3066

SITE DA REALIZAÇÃO: www.sad.mt.gov.br **SIAG:** <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2015.

EVARISTO GEORGIO FAVA
PRESIDENTE DO CEPROMAT

PORTARIA Nº 104/2015

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os empregados públicos abaixo relacionados.

Nome	Cargo
NAYARA ALMEIDA DE FRANCA	Assistente Diretoria
NAYARA CRISTINA RIVA ALVES COSTA GOMES	Assessor Técnico Administrativa
RICARDO JACOBINA BEZERRA	Assessor Técnico Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2.015.

EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO COSINT Nº 001/2015

Dispõe sobre os Padrões das Nomenclaturas das Tabelas de Banco de Dados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 10.211 de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se formalizar regras de nomenclaturas dos objetos de Banco de Dados do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar as Nomenclaturas das Tabelas de Banco de Dados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso conforme Anexo I.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 26 de junho de 2015.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Presidente do Conselho
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Planejamento

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Gestão

PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

CIRO RODOLFO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Membro do Conselho
Secretário Controlador Geral do Estado

EVARISTO GEORGIO FAVA
Membro do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

RESOLUÇÃO COSINT Nº 003/2015

Dispõe sobre a utilização da métrica Análise por Pontos de Função no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 10.211 de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as Contratações de Serviços de Tecnologia da Informação para desenvolvimento e manutenção de sistemas;

CONSIDERANDO que órgãos setoriais do SETI praticam em suas contratações ou aditivos contratuais o uso da unidade de homem-hora;

RESOLVE:

Art.1º- Que as novas contratações e projetos de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de sistemas devem adotar a unidade de medição "análise por pontos de função".

I -A contagem por pontos de função não seja derivada de outra métrica ou vice-versa.

Art.2º- Que o grupo temático de software deve definir a metodologia de contagem de pontos de função, em 90 dias após a publicação desta recomendação, para subsidiar futuras atas de registro de preço de fábrica de software.

Art.3º- Que os Órgãos Setoriais do SEITI:

I - Elaborem Planos de Transição e encaminhe ao CEPROMAT para monitoramento no prazo de 30 dias.

§ Único: Início da utilização da unidade de medição "análise por pontos de função" 02 de abril de 2016.

II- Que promovam capacitação da equipe técnica nesta unidade de medida.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 26 de junho de 2015.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Presidente do Conselho
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Planejamento

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Gestão

PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

CIRO RODOLFO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Membro do Conselho
Secretário Controlador Geral do Estado

EVARISTO GEORGIO FAVA
Membro do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

RESOLUÇÃO COSINT Nº 004/2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Aquisições de Tecnologia de Informação -TIC para o ano de 2015 no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 10.211 de 23 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de se proceder um gerenciamento unificado das Aquisições de TIC no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Anual de Aquisições de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC para o ano de 2015 no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art.2º- Os valores discriminados no Plano Anual de Aquisições serão garantidos no orçamento pela Secretaria de Estado de Planejamento.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 26 de maio de 2015.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Presidente do Conselho
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Planejamento

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Gestão

PAULO RICARDO BRUSTOLI DA SILVA
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

CIRO RODOLFO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Membro do Conselho
Secretário Controlador Geral do Estado

EVARISTO GEORGIO FAVA
Membro do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT